



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**EDITAL Nº 50/2015-GR/UEA**

**CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL PARA O CURSO  
DE TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA PARA A  
COMUNIDADE DE UMARIAÇU**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a realização do Concurso Vestibular Especial para o Curso de Tecnólogo em Agroecologia, destinado à Comunidade Indígena de Umariáçu do município de Tabatinga no Estado do Amazonas nos termos deste Edital, observadas as previsões da Lei Estadual Nº 2.894, de 31/05/2004 que dispõe sobre vagas de concursos vestibulares;

O Concurso Vestibular Especial, destina-se exclusivamente aos membros da Comunidade Indígena Umariáçu, no município de Tabatinga para preenchimento de 40 vagas.

As inscrições serão feitas no período de 25/05 a 12/06/2015 no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga (CESTB), na Av. da Amizade, 74, Centro, Tabatinga, Amazonas.

A confirmação das inscrições será divulgada no CESTB, em quadro de avisos de acesso público.

As provas serão realizadas nos dias 27 e 28 de junho de 2015, às oito horas, no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, e terão a duração de quatro horas.

O Concurso Vestibular Especial será inteiramente regido pelas previsões constantes do **Edital nº 50/2015 – RG/UEA**, disponibilizado a partir desta data no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
AMAZONAS**, em Manaus, 19 de maio de 2015.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**

Reitor da Universidade de Estado do Amazonas

DE: 19  
05  
1  
1



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**EDITAL Nº 50/2015-GR/UEA  
CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL  
PARA O CURSO DE TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA  
PARA A COMUNIDADE DE UMARIAÇU**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso III do artigo 4º da Lei Estadual Nº 2.894, de 31/05/2004 que dispõe sobre vagas de concursos vestibulares;

**CONSIDERANDO** a demanda apresentada pela comunidade indígena de Umariáçu e a possibilidade de atendimento dessa demanda,

**RESOLVE:**

**I – TORNAR** público a realização do Concurso Vestibular para o curso de Tecnólogo em Agroecologia, destinado à Comunidade Indígena de Umariáçu do município de Tabatinga no Estado do Amazonas.

**II – ESTABELECE**R como regras de realização do Concurso as normas, exigências e informações constantes do documento anexo a este Edital.

**INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA  
PARA A COMUNIDADE DE UMARIAÇU**

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 Este Concurso Vestibular Especial destina-se exclusivamente ao preenchimento das 40 vagas destinadas para o Curso de Tecnólogo em Agroecologia, oferecido na Comunidade Indígena de Umariáçu, no município de Tabatinga, Amazonas.

1.2 Sua validade se extingue ao fim do cumprimento do que está previsto no subitem 1.1.

1.3 Ao se inscrever neste concurso o candidato declara conhecer as regras, exigências e informações aqui contidas e estar de acordo com elas.

**2. DO CURSO**

2.1 O Curso de Tecnólogo em Agroecologia tem por objetivo preparar profissional capacitado para atuar na atividade agrícola de pequena escala, principalmente, de grupo familiar, dentro dos princípios de preservação e de manutenção dos recursos naturais.

2.2 Este curso terá a duração de três anos, com início no 2º semestre de 2015 e término previsto para o 1º semestre de 2018.

2.3 A metodologia a ser utilizada segue o sistema de ensino presencial modular explicitado em seu PPC.

2.4 O curso funcionará, no período diurno, na Comunidade Indígena de Umariáçu II.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Só poderão inscrever-se os membros da Comunidade Indígena Umariáçu, que deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade;
- b) Comprovante de conclusão do ensino médio;
- c) Cópia da RANI;
- d) 2 fotos 3x4.





GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

- 3.2 As inscrições serão feitas no período de 25/05 a 12/06 de 2015 no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga (CESTB), na Av. da Amizade, 74, Centro, Tabatinga, Amazonas.
- 3.3 A confirmação das inscrições será divulgada no CESTB, em quadro de avisos de acesso público.

#### **4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

- 4.1 Para a realização das provas, o candidato com deficiência poderá requerer condições especiais ou atendimento diferenciado com base na legislação vigente.
- 4.2 A requisição de condições especiais e de atendimento diferenciado deverá ser feita no ato de inscrição, especificando-se a deficiência e a forma de atendimento pretendida, ficando impossibilitado de realizar as provas o candidato que não o fizer.
- 4.3 O atendimento diferenciado será realizado dentro das condições de viabilidade e de razoabilidade e não inclui o atendimento domiciliar, uso de intérprete em Libras e elaboração de prova em Braille.
- 4.4 O candidato que se encontre nas situações previstas nos subitens anteriores deverá apresentar no ato da inscrição cópia do Laudo Médico com indicação do tipo e grau de deficiência de acordo com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e com a especificação da forma de atendimento necessária.
- 4.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante que será responsável pela guarda da criança, em sala reservada.

#### **5. DAS PROVAS**

- 5.2 Compõem as provas deste Concurso Vestibular uma Prova de Conhecimentos Gerais e uma Prova de Redação.
  - 5.2.1 A Prova de Conhecimentos Gerais conterà interpretação de texto em língua ticuna, com dez questões, e dez questões de língua portuguesa, valendo cada uma 0,5 ponto.
  - 5.2.2 A Prova de Redação, em língua portuguesa, versará sobre um tema único dentro da cultura indígena, a que será atribuída uma nota de zero a dez.
- 5.3 As provas serão realizadas nos dias 27 e 28 de junho de 2015, às oito horas, no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, e terão a duração de quatro horas.
- 5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de trinta minutos ao horário fixado no subitem anterior, portando o documento de identidade.
- 5.5 Não será permitido ao candidato fazer a prova fora do local ou sala, indicado em seu cartão de inscrição.
- 5.6 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato manter contato com qualquer pessoa a não ser com os fiscais e responsáveis pela realização do processo seletivo.
- 5.7 Deverá ser entregue ao fiscal qualquer material portado pelo candidato, inclusive telefone celular.



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, constituídas pela média aritmética simples da Prova de Conhecimentos Gerais e da prova de Redação.

6.2 Em caso de empate, a ordem de classificação considerará os seguintes critérios:

- a. Maior nota da Redação.
- b. Maior nota da Prova de Conhecimentos Gerais.
- c. Maior idade.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Será eliminado do concurso qualquer candidato que praticar ato lesivo à sua realização ou desrespeitar membro da equipe de fiscalização.

7.2 Questionamentos sobre questões de prova ou sobre o resultado geral do concurso deverão ser apresentados por escrito até o prazo decadencial de quarenta e oito horas de sua realização.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de maio de 2015.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade de Estado do Amazonas